



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**Autoria do Projeto: Sra. Prefeita**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Turismo e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1021 (Convênio DADETUR nº 091/2012) e da Atividade 2024 (Portaria MS nº 2.684/2020).

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 290.702,25 (duzentos e noventa mil setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento de Turismo e Departamento Municipal de Saúde para atendimento do projeto e atividade abaixo especificados:

I - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações (Convênio DADETUR nº 091/2012 - Objeto: Valorização dos Acessos aos Pontos Turísticos);

II - Atividade 2024 – Implementação UBS, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Portaria MS nº 2.684/2020 - aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família);

§ 2º O crédito destinado ao Departamento de Turismo se refere à ampliação do objeto, do Convênio DADETUR nº 091/2012.

§ 3º O crédito destinado ao Departamento de Saúde se refere à aquisição de equipamentos odontológicos para o Município que implantou Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, nos termos da Portaria MS nº 2.684/2020.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 3.357, de 18 de dezembro de 2020 ..... Fls. 2 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de dezembro de 2020.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI**  
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 04202/2020 Data: 04/12/2020

Projeto de Lei: (X)PL ( )PLC ( )PEMLOM nº 057/2020

Protocolo Câmara: 30177/2020 Data: 09/12/2020

Autógrafo: 073/20 Data de Aprovação: 18/12/2020

Publicação: ..... *A Semana* ..... Data: *19.12.2020* Edição: *4/32*

Visto do servidor responsável:  .....



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 3.357, de 18 de dezembro de 2020 ..... Fls. 3 de 3

**ANEXO I**

02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR		
	874	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	266.544,68	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios		
antiores		100	195	AMPLIAÇÃO PAVILHÃO DE EVENTOS	
	875	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	6.417,57	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100	195	AMPLIAÇÃO PAVILHÃO DE EVENTOS	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	876	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	17.740,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		301	014	SAÚDE BUCA NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					290.702,25

**ANEXO II**

Fontes de Recurso						
05	00				17.740,00	
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$						17.740,00
Fontes de Recurso						
92	00				266.544,68	
Subtotal Superavit Financeiro R\$						266.544,68
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
	632	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		01	TESOURO			
		110	000	GERAL		
Subtotal Anulação R\$						-6.417,57
TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$						290.702,25

SÁBADO, 19 DE DEZEMBRO DE 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**LEI Nº 3.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Turismo e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1021 (Convênio DADETUR nº 091/2012) e da Atividade 2024 (Portaria MS nº 2.684/2020).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 290.702,25 (duzentos e noventa mil setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento de Turismo e Departamento Municipal de Saúde para atendimento do projeto e atividade abaixo especificados:

I - Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações (Convênio DADETUR nº 091/2012 - Objeto: Valorização dos Acessos aos Pontos Turísticos);

II - Atividade 2024 – Implementação UBS, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Portaria MS nº 2.684/2020 - aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família);

§ 2º O crédito destinado ao Departamento de Turismo se refere à ampliação do objeto, do Convênio DADETUR nº 091/2012.

§ 3º O crédito destinado ao Departamento de Saúde se refere à aquisição de equipamentos odontológicos para o Município que implantou Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, nos termos da Portaria MS nº 2.684/2020.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de dezembro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

**ANEXO I**

02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR		
	874	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	266.544,68	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriore		
		100	195 AMPLIAÇÃO PAVILHÃO DE EVENTOS		
	875	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	6.417,57	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100	195 AMPLIAÇÃO PAVILHÃO DE EVENTOS		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	876	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	17.740,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301	014 SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍL		
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$</b>				<b>290.702,25</b>	

**ANEXO II**

<b>Fontes de Recurso</b>					
05	00				17.740,00
<b>Subtotal Excesso de Arrecadação R\$</b>					17.740,00
<b>Fontes de Recurso</b>					
92	00				266.544,68
<b>Subtotal Superavit Financeiro R\$</b>					266.544,68
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
	632	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-6.417,57	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
<b>Subtotal Anulação R\$</b>				<b>-6.417,57</b>	
<b>TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$</b>				<b>290.702,25</b>	